



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2817

De 01 de Novembro de 1994

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.200,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

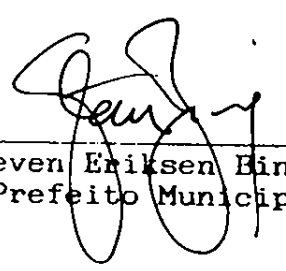
01.01.3132	-	01.01.021.2.01	-	Ficha 004	-	R\$ 1.200,00
01.04.3132	-	03.07.023.2.04	-	Ficha 018	-	R\$ 2.000,00
06.06.3132	-	15.82.492.2.27	-	Ficha 098	-	R\$ 1.000,00
07.02.3132	-	08.42.188.1.29	-	Ficha 117	-	R\$ 1.000,00
07.05.3132	-	08.46.224.2.34	-	Ficha 136	-	R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 7.200,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,
01 de Novembro de 1994.


Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal